



LEI nº 1624, de 18 de janeiro de 2024.

ALTERA A TABELA DE VENCIMENTO DO QUADRO PERMANENTE DE CARGOS E QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS/RS

Paulo Renato Cortelini, Prefeito Municipal no Município de São Francisco de Assis, RS, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É concedido um reajuste de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento) e um aumento real de 5,36% (cinco vírgula trinta e seis por cento), totalizando 9,98% (nove vírgula oitenta e um por cento) aos Servidores do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo e Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Câmara Municipal de Vereadores, concernente à reposição salarial, com base no acumulado do IPCA do ano de 2023, a partir do dia 01 de janeiro de 2024, conforme Lei nº 17/2010.

§1º Tabela vigente a partir de 1º de Janeiro de 2024:

PADRÃO	0-5	5-10	10-15	15-20	20-25	25-30	30-35
	A (R\$)	B (R\$)	C (R\$)	D (R\$)	E (R\$)	F (R\$)	G (R\$)
I	1.720,50	1.892,50	2.081,70	2.289,90	2.518,90	2.770,80	3.047,90
II	3.096,00	3.405,60	3.746,10	4.120,70	4.532,80	4.986,10	5.484,70
III	4.642,80	5.116,20	5.616,80	6.178,50	6.796,30	7.476,00	8.223,60
IV	5.106,20	5.616,80	6.178,50	6.796,30	7.476,00	8.223,60	9.045,90

§2º - O servidor será enquadrado no Padrão Base Horizontal e Cargo em que esteja fazendo jus na data desta Lei.

§3º - É concedido o mesmo índice de reajuste aos funcionários inativos da Câmara Municipal de Vereadores, a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 2º - É também alterada a tabela de vencimentos para os Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, nos seguintes valores:





ADMINISTRANDO PARA TODOS!
GESTÃO 2021 -2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO FRANCISCO
DE ASSIS

PADRÃO	CC (R\$)	FG (R\$)
I	2.402,70	1.209,60
II	3.136,10	
III	3.849,60	

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de janeiro de 2024.


PAULO RENATO CORTELINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra.


Domingo Bianchini
Secretário Municipal da Administração e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS - RS / CNPJ: 87.896.882/0001-01
RUA: JOÃO MOREIRA, 1707 - FONE: (55) 3252-1414 - CEP: 97610-000
EMAIL: padmin@bol.com.br / facebook: @prefeiturassãochicodeassis